



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de julho de 2018.
Ofício nº 105/2018 - SNJ
Ref.: Envio de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor
Ducimar de Jesus Cardoso
DD Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como com o que consta no processo administrativo nº 2018/272-02-12, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que "Altera o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de dezembro de 2018, dando outras providências".

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado sob regime de urgência em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os meus mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO 07401/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 06/08/2018 HORA: 16:35	
	Projeto de Lei Nº 64/2018	
	Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA	
	Assunto: Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de dezembro de 2018, dando outras	
	Chave: 4599C	



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 64 /18

“Altera o “caput” do art. 1º da Lei Municipal nº 4.000, de 21 de dezembro de 2018, dando outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.000, de 21 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor, destinado a recapeamento, pavimentação e obras complementares de vias urbanas no Município”.

(...)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de julho de 2018.


DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei trata de autorização legislativa para alteração do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº. 4000, de 21 de dezembro de 2017 que autorizou o Poder Executivo a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal para fim de custear recapeamento asfáltico.

Ocorre que, diante de fatos novos, há a necessidade de incluir como destinação do valor a ser obtido pelo financiamento, a pavimentação e obras complementares, uma vez que a norma vigente, restringe a aplicação dos recursos ao recapeamento asfáltico.

Desta forma, considerando-se a relevância da matéria e por outro lado, a necessidade de alteração urgente a fim de que a verba em questão tenha destinação ampla e na forma indicada, visando atender as demandas verificadas, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, guardando dos nobres Edis sua apreciação sob regime de urgência, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.



DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL